



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de **26 OUT. 2015**

 Ano 2015 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
<b>Protocolo</b> N.º864, Liv. 25, Fls. ____ Em 26/10/2015. às 15:40hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.635/2015

Autor: **Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD e outro**

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **Prefeito Municipal**, com cópia ao **Secretário Municipal de Obras**, solicitando serviços de abertura da Travessa "2", no bairro Ouro Fino, atendendo ao pedido da moradora Sra. Divina, fone: (66) 9205-8046.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
26 de outubro de 2015.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
(Miguelão)  
Vereador PSD  
Presidente da Câmara

**Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Vereador PP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segundo a solicitante, a abertura da mencionada rua é uma necessidade premente, pois a mesma utiliza como acesso à sua casa, o lote do vizinho dos fundos, acesso esse que vai ser interrompido, pelas obras de construção de uma residência.

Esperamos contar com o apoio do Prefeito e Secretário, no atendimento desse nosso pedido.

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

(Miguelão)

Vereador PSD

Presidente da Câmara

  
**Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA**

Vereador-PP



AGUAS DE BARRA DO GARCAS LTDA  
SISTEMA DE CONTROLE DE ÁGUA E ESGOTO  
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 16/07/15  
Hora: 13:16  
Página: 1 de 1

Solicitação de Serviço N°: 470319      Ordem de Serviços N°: 257637

Consumidor: 000000

Identificação:

Data da Solicitação: 16/07/2015

Previsão de Execução: 16/07/2015

Descrição dos Serviços

Valor (R\$)

015 PARECER TECNICO DE PROJETOS

0,00

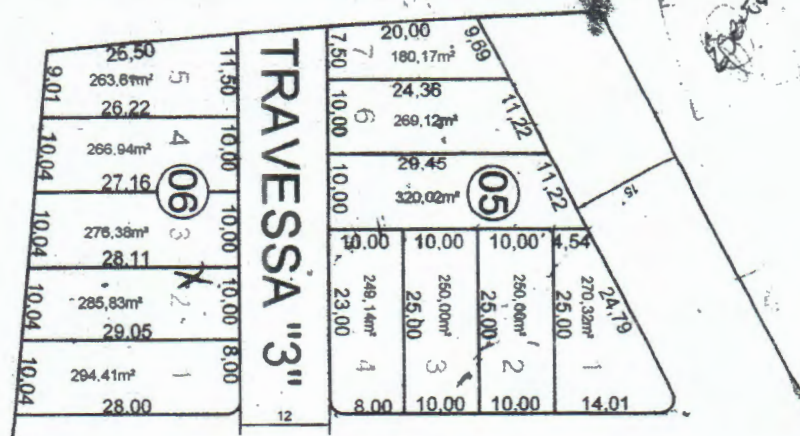
tendente: ROSICLÉIA

Telefone de Contato: 3401-8464

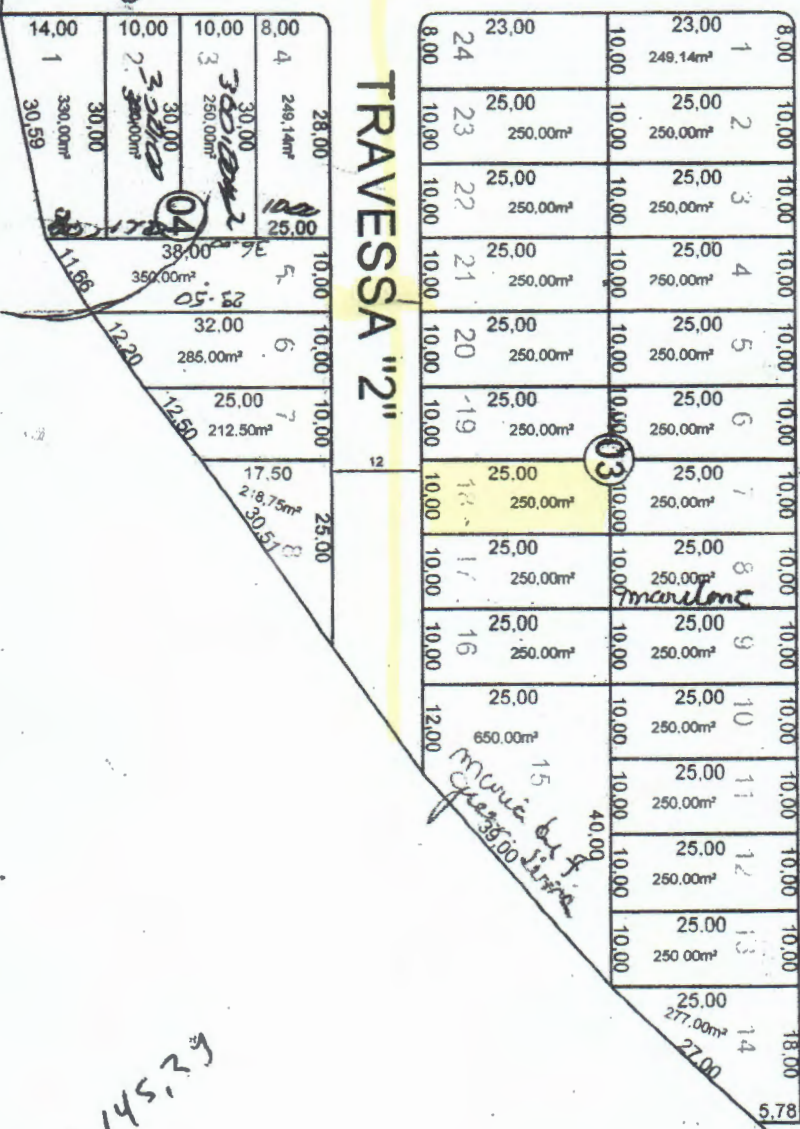
Divina Gleicy. tel = 9205 8046.



POLICIA ROMANA



RUA PROJETADA "3"



RUA PROJETADA 2

RUA

57,00m  
60,53m  
681,31m<sup>2</sup>

CHÁCARA

1576

2.145,73

15  
município  
de  
Guarujá

h.ox 6,30

file

CI



## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL**

Que entre si fazem, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT** e o(a) Sr(a) **JÚLIO CÉSAR DIAS TEIXEIRA**, na forma abaixo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, representada pelo Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 565.000-2155222 SSP/GO e CPF nº 189.294.601-78, neste ato denominada **CEDENTE** e o(a) Sr(a) **JÚLIO CÉSAR DIAS TEIXEIRA**, brasileiro(a), solteiro, professor, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Barra do Garças-MT, portador(a) do RG nº 834.074 SSP/MT e CPF sob o nº 545.774.701-87, neste ato denominado **CESSIONÁRIO(A)**, com base na Lei nº 2.593, de 08 de julho de 2004, têm entre si como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CEDENTE** sendo legítima proprietária do imóvel localizado na Quadra 03, Lote 18, Jardim Ouro Fino, e, estando o referido imóvel desativado, ora inservível à administração e, em estado de ociosidade, cede, **gratuitamente**, para a moradia provisória do **CESSIONÁRIO** e sua família, nos termos do art. 1º e seguintes da Lei nº 2.593, de 08 de julho de 2004 e do art. 1414, do Código Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CESSÃO** será pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 2º da referida lei, a contar da data da assinatura do mesmo.

**Parágrafo Único** – Fica reservado às partes signatárias, o direito de renovação do presente Contrato, desde que seja interesse comum de ambos e desde que acordem novamente, até o limite de mais 10 (dez) anos, nos termos do art. 3º da referida lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **CESSIONÁRIO** obriga-se a cuidar, zelar e conservar o imóvel, como se seu fosse com os direitos e obrigações inerentes





ESTADO DE MATO GROSSO

## *Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

ao usufruto, como dispõe o art. 1416, do Código Civil, para que ao término do prazo estipulado, seja entregue à **CEDENTE**, em perfeitas condições de uso e acabamento, sob pena de responder por perdas e danos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O não cumprimento de quaisquer das Cláusulas deste Contrato implica a sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecida pelos signatários, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela justiça, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que deu causa à rescisão.

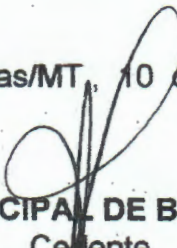
**CLÁUSULA QUINTA:** A não utilização do imóvel objeto do presente Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como seu uso para fim diferente do especificado na Lei nº 2.593, de 08 de julho de 2004, acarretará na imediata rescisão do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes elegem o Foro desta Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato.

E, assim, por estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e idôneas.

Barra do Garças/MT, 10 de novembro de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
Cedente

  
**JULIO CÉSAR DIAS TEIXEIRA**  
Cessionário(a)

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_